



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 562/2017.

“Dispõe sobre a remoção de servidora da administração direta da Prefeitura Municipal de Ladário para administração indireta denominada Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante o Art. 61 da Lei Complementar nº 49, de 02 de março de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 5358, Sr^a **RENATA BORGES**, para a Fundação Previdenciária, denominada Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2017.

LADÁRIO-MS., 10 de outubro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal